



MUNICIPIO DE IGUAPE

– Estância Balneária –

Secretaria de Gestão e Planejamento

1º TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 036/2023

OBJETO: 1º TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA, COM CESSÃO DE SOFTWARE NÃO CUSTOMIZÁVEL, EM ESPAÇO VIRTUAL PARA A PUBLICIDADE, EXECUÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DAS PARCERIAS ENTRE ADMINISTRAÇÃO E AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, COM RECURSO A SER UTILIZADO DE COFINANCIAMENTO FEDERAL.

Pelo presente Termo Aditivo para Prorrogação ao contrato de Prestação de Serviços, às partes, de um lado, **PREFEITURA DE IGUAPE**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Adhemar de Barros, n.º 1.070– Porto do Ribeira – Iguape/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 45.550.167/0001 -64, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **WILSON ALMEIDA LIMA**, brasileiro, portador do RG n.º 66.604.023-0 – SSP/SP e do CPF/MF n.º 043.596.232-91, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **INSTITUTO GOV LTDA**, inscrita no CNPJ: 18.595.011/0001-27, com sede na Rua Antônio Candido Pereira, 117, sala 02, Bairro: Jardim Faculdade, Sorocaba – SP, CEP: 18.030-205, neste ato representado, por **VANDERLEY NERIS SANTIAGO**, inscrito no CPF: 061.710.378-00 REPRESENTANTE LEGAL, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam entre si “**prorrogar**” do referido contrato, com fundamento legal no **artigo 107 e 136 da Lei Federal nº 14.133/2021**, passando a cláusula primeira, segunda, quarta e quinta do contrato original, a terem a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1- 1º TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA, COM CESSÃO DE SOFTWARE NÃO CUSTOMIZÁVEL, EM ESPAÇO VIRTUAL PARA A PUBLICIDADE, EXECUÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DAS PARCERIAS ENTRE ADMINISTRAÇÃO E AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, COM RECURSO A SER UTILIZADO DE COFINANCIAMENTO FEDERAL.



MUNICIPIO DE IGUAPE

– Estância Balneária –

Secretaria de Gestão e Planejamento

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

02.1. O valor global da presente prorrogação é de R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais), constante da proposta da empresa, aceito pela CONTRATADA, entendido este como preço justo e suficiente para o fornecimento constante do objeto do presente instrumento.

LOTE	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UNID.	QTDE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
único	Prestação de serviço - cessão de direito de uso de programa web para computador (software) e serviços – terceiro setor, incluindo implantação, capacitação, suporte, Hospedagem e gerenciamento eletrônico de documentos	meses	12	4.250,00	51.000,00

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RECURSOS FINANCEIROS

4.1. As despesas decorrentes do presente contrato serão pagas com recursos previstos no orçamento vigente, conforme a seguinte classificação:

Ficha – 191; Unidade Orçamentária: 02.23.00; Funcional Programática: 08.244.0011.2020; Categoria Econômica – 3.3.90.39.00.; Destinação de Recursos – 05.500.0004.

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA E PRAZO

5.1. O presente termo terá sua vigência contratual e de execução de 12 (doze) meses, a partir do vencimento do seu contrato original.

Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições constantes do contrato original e não conflitantes com a estabelecida no presente aditamento.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente termo aditivo de prorrogação de prazo, na presença das testemunhas que abaixo se identificam e que também assinam.

Iguape, 05 de março de 2024.



MUNICIPIO DE IGUAPE

– Estância Balneária –

Secretaria de Gestão e Planejamento

WILSON ALMEIDA LIMA
Prefeito
P/ÓRGÃO GERENCIADOR

VANDERLEY NERIS SANTIAGO
Representante Legal
P/ FORNECEDOR

TESTEMUNHAS:

I. _____
NOME:
RG:

II. _____
NOME:
RG:

VISTO E APROVADO PELA PROCURADORIA JURÍDICA



Município de Iguape

*-Estância Balneária-
Divisão de Compras*

TERMO DE CIENCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE

CONTRATADA: **INSTITUTO GOV LTDA**

CONTRATO DE ORIGEM: 036/2023

ADVOGADO (S) / N° OAB/e-mail: (*) _____

CONTRATO N. ° 036/2023

OBJETO: 1 ° TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA, COM CESSÃO DE SOFTWARE NÃO CUSTOMIZÁVEL, EM ESPAÇO VIRTUAL PARA A PUBLICIDADE, EXECUÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DAS PARCERIAS ENTRE ADMINISTRAÇÃO E AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, COM RECURSO A SER UTILIZADO DE COFINANCIAMENTO FEDERAL.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:
 - a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
 - b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
 - c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
 - d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
 - e) é de exclusiva responsabilidade de o contratado manter seus dados sempre atualizados.
2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:
 - a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
 - b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Iguape, 5 de março de 2024.



Município de Iguape

*-Estância Balneária-
Divisão de Compras*

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Wilson Almeida Lima

Cargo: Prefeito

CPF: 043.596.232-91

Assinatura: _____

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: Wilson Almeida Lima

Cargo: Prefeito

CPF: 043.596.232-91

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE**

Nome: Wilson Almeida Lima

Cargo: Prefeito

CPF: 043.596.232-91

Assinatura: _____

Pela contratada: **INSTITUTO GOV LTDA**

Nome: VANDERLEY NERIS SANTIAGO

Cargo: representante legal

CPF: 061.710.378-00

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Wilson Almeida Lima

Cargo: Prefeito

CPF: 043.596.232-91

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



Município de Iguape

*-Estância Balneária-
Divisão de Compras*